



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022/PMTG

Aos 23 dias do mês de Junho, do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.099.205/0001-18, com sede administrativa à Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru/SE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, tendo como partícipe o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 11.412.389/0001-07, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. MARINALVA REIS DOS SANTOS, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 14.788.544/0001-74, nesta ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. LAIZ SIMÕES VIANA, resolve Registrar os Preços visando futuros fornecimentos do objeto licitado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/PMTG - SRP, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de FORNECEDOR que assume o compromisso para o fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresa para **FORNECIMENTO PARCELADO** de **Gêneros Alimentícios**, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Município de Tomar do Geru;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;

1.2. A empresa registrada visando o fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a seguinte:

**FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.472.982/0001-36, sediada na Avenida Mamede Paes Mendonça, nº 981, CEP. 49.055-670, Bairro Getúlio Vargas, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA**.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd Consolidado	Marca	VL. Unit	VL. Total
3	Acerola, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpna.kg	Kg	250	IN NATURA	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
5	Açúcar cristal, comum, embalado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1 kg, devendo contar da embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega - saco c/ 1 kg.	Embalagem de 1 kg	3000	PINHEIRO	R\$ 3,69	R\$ 11.070,00
7	Água mineral s/gás, embalagem com 200ml.	Und	2200	LEV	R\$ 0,80	R\$ 1.760,00
13	Amido de Milho, Tipo maizena, em embalagens de 200g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e de registro no órgão competente, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da entrega.	Embalagem com 200g	150	KIMIMO	R\$ 3,50	R\$ 525,00
14	Apresentado, em barra, resfriado. Embalagem em filme PVC, com 1 kg transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses da data da entrega, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as normas vigentes do ministério da	Kg	180	PEPERINE	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



	agricultura, da dipoa e da ANVISA.					
15	Arroz branco, tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, devendo conter no rotulo ou impresso na embalagem de forma legível a data de fabricação e prazo de validade - embalagem c/ 1 kg.	Embalagem de 1 kg	1000	TIO CHICO	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
21	Batata inglesa comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa kg.	Kg	1500	IN NATURA	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
28	Biscoito salgado, tipo craemcrak, pct. 400grs deverá conter no rótulo ou impressão na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses. Pacotes de 400g.	Pacote de 400 g	1800	3 DE MAIO	R\$ 3,30	R\$ 5.940,00
32	Cafê em pó, torrado e moído, tipo tradicional, ausência de sujidade, parasitos e larvas. A embalagem tipo almofada deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e os registros obrigatórios do ministério competente. O produto deve conter validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalados e pacotes plásticos resistentes de 250g.	Embalagem de 250g	2450	NOVO HORIZONTE	R\$ 5,30	R\$ 12.985,00
33	Caldo de Carne, Sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	Caixa com 57g	190	ARISCO	R\$ 2,00	R\$ 380,00
34	Caldo de Galinha, Sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	Caixa com 57g	190	ARISCO	R\$ 2,00	R\$ 380,00
47	Chuchu, de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	Kg	850	IN NATURA	R\$ 4,99	R\$ 4.241,50
50	Colorífico, em pó, acondicionado em saco polietileno transparente (embalagem c/ 100grs), fechado hermeticamente, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega - pacote c/ 100grs.	Embalagem com 100g	1100	MARATÁ	R\$ 0,69	R\$ 759,00
51	Condimento misto, em pó (cominho), acondicionado em saco polietileno - embalagem c/ 100grs com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	Embalagem com 100g	450	MARATÁ	R\$ 1,10	R\$ 495,00
52	Coxa e sobrecoxa, 1ª qualidade (Ave frango) congelada, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do ministério de agricultura, em pct com prazo de validade de 48horas sob refrigeração, e congelamento de 1(um) ano.	Embalagem plástica com 1kg	3200	COPACOL	R\$ 8,90	R\$ 28.480,00
58	Farinha de Arroz Enriquecida com Vitaminas e Minerais, as farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasita. Não podem estar úmidas ou rançosas. Deve ser pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina do complexo B, A, D, E, e aromatizante. Embalagem com 230g com prazo de validade mínimo de 06 meses.	Embalagem com 230g	250	FORTILON	R\$ 3,70	R\$ 925,00
59	Farinha de aveia isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 200g com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	Embalagem com 200g	300	APTI	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
60	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, acondicionada em saco polietileno transparente de 01 kg, fechado hermeticamente, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade - saco c/1 kg.	Embalagem com 1kg	1050	IZABEL	R\$ 4,20	R\$ 4.410,00
62	Farinha de milho flocada, tipo flocos acondicionado em saco plástico de 500g, fechado hermeticamente, contendo no rótulo dados do fabricante composição e prazo de validade mínima de 6 meses.	Embalagem com 500g	3500	DONA TEREZINHA	R\$ 1,45	R\$ 5.075,00
68	Fermento em pó químico, embalagem com 100g hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	Embalagem plástica	120	DR OETKER	R\$ 3,90	R\$ 468,00

LUCAS YURI  
SILVA  
OLIVEIRA:  
06194833505

Assinado digitalmente por LUCAS YURI  
SILVA OLIVEIRA, 06194833505  
DN: C=BR, CN=LUCAS YURI OLIVEIRA,  
OU=Secretaria  
de Récada Federal do Brasil - RFB,  
OU=RSB - CFP A1 - CUIVEM BRANCO,  
OU=2380264600118, OU=Presencial,  
CN=LUCAS YURI OLIVEIRA,  
06194833505  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
app  
Font PDF Reader Versão: 11.2.1

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP: 49.280-000  
CNPJ: 13.099.205/0001-18  
Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



		a com 100g				
78	Granola tradicional. Deve apresentar na composição, aveia em flocos, mel, fibra e gérmen de trigo, açúcar mascavo, uva passa floco. mix (trigo, arroz, aveia, milho e cevada), castanhas (caju e pará), flocos de milho, gergelim e malte de cereais. Pode conter traços de soja e glúten.	Pacote de 500g	150	GRANATUS	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
80	Ketchup, Água, tomate, vinagre, açúcar, xarope de glicose de milho, sal, espessantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácidosorbico e aromatizante, contém glúten. Pode conter soja, trigo, centeio, cevada e aveia.	Embalagem Tetra Pak de 300g	130	DO SUL	R\$ 3,60	R\$ 468,00
82	Leite condensado tradicional contendo no mínimo 395g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Embalagem de 395g	250	MOCOCA	R\$ 4,40	R\$ 1.100,00
89	Maçã nacional, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.kg	Kg	550	IN NATURA	R\$ 6,90	R\$ 3.795,00
95	Mamão, formosa, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.kg	Kg	500	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
96	Manga tommy, fruta de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa-kg.	Kg	500	IN NATURA	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
100	Melancia, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Kg	650	IN NATURA	R\$ 1,60	R\$ 1.040,00
101	Melão amarelo canário, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.kg	Kg	480	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 1.440,00
102	Milho para mungunzá, tipo 1, cor.	Embalagem com 500g	600	RAINHA	R\$ 2,27	R\$ 1.362,00
104	Milho Verde em Conserva, Milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 280g	330	FUGINI	R\$ 3,60	R\$ 1.188,00
117	Pé de moleque; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.	Pote de 1 KG	400	POPULAR	R\$ 19,80	R\$ 7.920,00
118	Pepino, tipo comum, classificação extra a, tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas.	Kg	260	IN NATURA	R\$ 3,78	R\$ 982,80
120	Pipoca doce de milho, assada, pacote contendo no mínimo 10 gramas, em embalagem com aproximadamente 50 unidades.	Pacote com 50 unidades	300	KARINTO	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
121	Pirulito mastigável sabor natural de iogurte colorido artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten, caixa com aproximadamente 50 unidades.	Pacote com 50 unidades	350	POP	R\$ 12,90	R\$ 4.515,00



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



128	Repolho branco, tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Kg	500	IN NATURA	R\$ 4,00	<b>R\$ 2.000,00</b>
129	Requeijão cremoso, apresentando teor de matéria gorda mínima de 55%, sem condimentos além de sal, acondicionado em embalagem apropriada e suas condições deverá estar de acordo com a portaria nº 359, de 04/09/97 do mapa. O rótulo deverá seguir a instrução normativa nº 22, de 24/11/05, do mapa, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Marca e carimbos oficiais, de acordo com as normas vigentes do ministério da agricultura, da dipoa e da ANVISA. Prazo de validade mínima de 3 meses da data de entrega.	Embalagem plástica a lacrada com 200g	150	SULMINAS	R\$ 5,60	<b>R\$ 840,00</b>
135	Tomate, tipo primeira qualidade, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	Kg	1400	IN NATURA	R\$ 5,70	<b>R\$ 7.980,00</b>
136	Torrada, fatias de pão torradas e crocantes embaladas com marca do produto, informações de procedimento, data de fabricação e validade.	Pacote com 200g	150	GBARBOSA	R\$ 3,90	<b>R\$ 585,00</b>
137	Uva passa preta sem semente, embalagem plástica de 150 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Embalagem de 150g	20	IA VIOLETERA	R\$ 5,90	<b>R\$ 118,00</b>
139	Vasilhame, para água mineral potável, embalagem retornável, em plástico higienizado - galão de 20 litros.	Und	200	BRASIL PLAST	R\$ 19,00	<b>R\$ 3.800,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover a negociação junto ao **FORNECEDOR**, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1. Será respeitada a ordem de classificação na etapa competitiva dos **FORNECEDORES** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2. Se o **FORNECEDOR** não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e se o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1. Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2. Convocar os demais **FORNECEDORES**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

Assinado digitalmente por LUCAS YURI SILVA  
OLIVEIRA 06194833505  
Dir: C-IRP, C-IMP-BRASIL, OU-Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OJ/RFB e-CPF A1, OU\*  
(SEM BRANCO), OU\*2380284600198,  
OU\*Presencial, CN=LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA,  
06194833505  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



3.1.2. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

3.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o **município de Tomar do Geru** efetuará o pagamento conforme item anterior.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1. A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

3.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo município de **Tomar do Geru/SE**, ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;

3.3.4. O município de **Tomar do Geru/SE** poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**;

3.3.5. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

**3.4. O município de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.**

---

**CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

---

4.1. Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

---

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

---

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

---

**CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

---

6.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos;

6.2. A emissão da Ordem de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto ao **FORNECEDOR** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3. Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4. O material deverá ser entregue de **forma parcelada** no Almoxarifado Central, localizado no Colégio Agrícola, Pov. Cardoso, nesta cidade, mediante Ordem de Fornecimento, que conterá as especificações dos produtos com suas respectivas marcas e quantidades.

---

**Nota explicativa**

---

LUCAS YURI  
SILVA  
OLIVEIRA:  
06194833500

Assinado digitalmente por LUCAS YURI PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000  
SILVA OLIVEIRA:06194833505  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria de Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=  
(EM BRANCO), CN=2380248030199,  
OU=assinador, CN=LUCAS YURI  
SILVA OLIVEIRA:06194833505  
Razão: Este é o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



O município deixa claro que os pedidos serão realizados de acordo com a demanda diária de cada Secretaria, o que poderá ser feitos pedidos com quantidade pequena para atendimento da sua extrema necessidade. **Exemplo:** pedidos de 10 unidades, pedidos de 5 unidades. Não será realizado pedidos de grande quantidade. Deste modo o **FORNECEDOR** participante da licitação esteja ciente em realizar a sua oferta com base na logística do município. Estando este passível das sanções prevista neste Termo de Referência em possíveis falhas.

6.5. O material deverá ser entregue na forma da Ordem de Fornecimento, obedecendo rigorosamente a quantidade total solicitada, devendo-se evitar entregas referente a mesma Ordem de Fornecimento, devendo-se assim ser emitida a nota fiscal na sua totalidade.

6.6. A entrega do material deverá acontecer dentro do **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, que será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo este pedido podendo ser realizado através de e-mail, ou entrega formal do pedido no estabelecimento do **FORNECEDOR**.

6.6.1. A entrega deverá ocorrer nos dias entre segunda e sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

6.7. No ato da entrega, os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, que será contado a partir do ato da entrega.

6.8. O material será recebido e conferido por servidor devidamente designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.9. Na hipótese de os materiais entregues não atenderem as especificações deste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro escoimados dos problemas apontados no Termo de Devolução, **dentro do prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas)**, contados do recebimento do Termo de Devolução expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

6.10. Não será aceito a subcontratação do objeto licitado.

## CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, sem justificativa aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

**I – Advertência:** por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o **FORNECEDOR** sanar as irregularidades;

### II – Multa:

a) **Por atraso na entrega do material:** multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

a.1) No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

b) **Pela inexecução total ou parcial:** será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O **FORNECEDOR** estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

Assinado digitalmente por LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA 06194833505  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Planejamento do Brasil - SEB, CN=LUCAS YURI SILVA, A=1, OU=(EM BRANCO), OU=23852646000198, O=Universidade Católica de Pernambuco, CN=LUCAS YURI SILVA, OLIVEIRA/06194833505  
Fazer: Eu sou o autor deste documento  
Localizar: sua localização de assinatura aqui  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.1



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



**III – Suspensão Temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

**IV – Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**7.2.** As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do **item 7.1** poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**7.3.** As sanções previstas nos itens III e IV do **item 7.1** poderão também ser aplicadas ao **FORNECEDOR** no caso de:

- a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

**7.4.** Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o **FORNECEDOR** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

**7.5.** Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o **FORNECEDOR** der causa à sua rescisão.

**7.6.** As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, esauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

**7.6.1.** Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**.

**7.7.** Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do município de **Tomar do Geru/SE**.

**7.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**7.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**7.10.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e ampla defesa.

---

## CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

**8.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Município de Tomar do Geru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

---

**CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

---

**9.1.** O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

**9.2.** As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

---

**CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**10.1.** A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**10.2. Automaticamente:**

**10.2.1.** Por decurso de prazo de vigência;

**10.2.2.** Quando não restarem fornecedores registrados;

**10.2.3.** Pelo município de Tomar do Geru/SE, quando caracterizado o interesse público;

**10.2.4.** O proponente terá o seu registro cancelado na Ata de Registro de Preços, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.3. A pedido do FORNECEDOR quando:**

**10.3.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**10.3.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**10.4. Por iniciativa do município de Tomar do Geru/SE, quando:**

**10.4.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**10.4.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**10.4.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

**10.4.4.** Não cumprir as obrigações decorrente da Ata de Registro de Preços;

**10.4.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**10.4.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**10.4.7.** Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o município de Tomar do Geru/SE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

---

**11.1. Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**11.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

**11.1.2.** Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

**11.1.3.** Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

**11.1.4.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000  
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)

LUCAS YURI OLIVEIRA  
SILVA OLIVEIRA  
06194833505

Assinado digitalmente por LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA 06194833505  
DN: cn=Silva Yuri Oliveira, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFEB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=2360264600118, ou=brasil, cn=LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA/06194833505  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



11.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2. Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

11.2.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

11.2.2. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.3. Competências do FORNECEDOR:

11.3.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

11.3.2.1. A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.3.3. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

---

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

---

12.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, será designado servidor com portaria específica apenas a este instrumento para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3. A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5. Não obstante o **FORNECEDOR** seja o único e exclusivo responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

---

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

---

13.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme estabelecido no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 027/2017.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

**14.1.** Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

**14.2.** E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**

Prefeito

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MARINALVA REIS DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**LAIZ SIMÕES VIANA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**LUCAS YURI SILVA**

**OLIVEIRA:06194833505**

**DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA - ME**

**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

*Lucas Silva de Souza*

CPF: *311.345.915-45*

*Charlene da Silva Valença*

CPF: *006.021.845-25*

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 005/2022/PMTG-SRP

2 mensagens

LICITAÇÃO PMTG <pmtg.licitacao@gmail.com>

Para: menorpreco.menorpreco@gmail.com



20 de junho de 2022 15:52

BOA TARDE PREZADA EMPRESA,

SEGUIE EM ANEXO CONVOCAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N 005/2022/PMTG-SRP, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO PARCELADO de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.

INFORMO QUE A DATA LIMITE PARA A RESPECTIVA ASSINATURA E ENTREGA É ATÉ 24/06/2022, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 21.2 DO EDITAL.

INFORMO AINDA QUE A CONVOCAÇÃO VIA EMAIL ENCONTRA-SE RESPALDADA NA DECLARAÇÃO DE COMUNICAÇÃO POR ENDEREÇO ELETRÔNICO FIXADO NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PREZADA EMPRESA.

FICA REGISTRADO QUE A NÃO ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO DENTRO DO PRAZO FIXADO PODERÁ ENSEJAR EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONFORME ARTº 7 DA LEI FEDERAL N 10.520/02.

A EMPRESA CASO DESEJE PODERÁ ENCAMINHAR O CONTRATO ASSINADO POR EMAIL E O ORIGINAL ENCAMINHAR VIA CORREIOS, OU PODERÁ ENTREGAR O RESPECTIVO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO NA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO NA CIDADE DE ARACAJU NO SEGUINTE ENDEREÇO:

RUA PERMÍNIO DE SOUZA, N° 364

BAIRRO CIRURGIA (NO FINAL DA RUA, JUNTO A AV RIO DE JANEIRO)

FALAR COM MARGARIDA.

DESE JÁ AGRADEÇO A ATENÇÃO DISPENSADA.

QUALQUER DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO

TIAGO SILVA DE SOUZA  
PREGOEIRO  
PORTARIA 034/2019



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



2 anexos

 **31 - Convocação Assinar Ata - Distribuidora.pdf**  
380K

 **32 - Ata de Registro de Preços - Distribuidora.pdf**  
284K

---

**Menor Preço** <menorpreco.menorpreco@gmail.com>  
Para: LICITAÇÃO PMTG <pmtg.licitacao@gmail.com>

21 de junho de 2022 10:25

BOM DIA, SEGUE EM ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVIDAMENTE ASSINADA.

POR FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO,

INFORMO AINDA QUE ESTAMOS ENVIANDO AO ENDEREÇO: RUA PERMÍNIO DE SOUZA, Nº 364  
,BAIRRO CIRURGIA (NO FINAL DA RUA, JUNTO A AV RIO DE JANEIRO) A ATA COMO SOLICITADO.

ATENCIOSAMENTE

DAIANE LIMA  
79 98802-0508

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Ata de Registro de Preços -Tomar do Geru.pdf**  
632K